



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

**EDITAL Nº 002 / 2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE DESIGN INSTRUCIONAL  
– LDI / SEAD / UFES**

A Superintendência de Ensino a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo simplificado para vaga de estágio para o Laboratório de *Design* Instrucional – LDI / SEAD / UFES.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de duas (01) vaga de estágio para o LDI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.2. Cadastro de reserva: formação de cadastro de reserva de estágio para o LDI.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES).
- Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.
- Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares;
- Desejável conhecimentos de prototipação digital em Figma, e conhecimento de código HTML5 e CSS3.

**3. DAS ATIVIDADES**

- a) Elaboração e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas diversas;
- b) Elaboração e desenvolvimento de projetos de livros digitais, com edição de código HTML5 e CSS3;
- c) Elaboração e prototipação de projetos de interface digital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Período de inscrições: 09/02/2022 a 21/02/2022.
- 4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível em [https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2022/02/edital\\_002-2022\\_ficha-de-inscricao.pdf](https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2022/02/edital_002-2022_ficha-de-inscricao.pdf), e encaminhá-la mencionando apenas a informação “Edital nº 002/2022” no assunto, acompanhado dos seguintes itens:
  - a) *Curriculum vitae* comprovado;
  - b) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
  - c) Comprovante de matrícula do semestre atual;
  - d) Horário individual de aula do semestre atual; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

e) É obrigatória a inclusão de *link* para portfólio digital no formulário de inscrição. Este portfólio deverá conter entre 3 a 5 trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.

4.3 A Ficha de Inscrição e os demais itens relacionados no item 4.2 deverão ser entregues via e-mail: [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org), respeitando o período de inscrições.

4.3.1 O não cumprimento das exigências do item 4.2 acarretará em desclassificação.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas: análise de currículo e portfólio; e entrevista individual por videoconferência.

5.2. São critérios de seleção:

A) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.

B) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop e Adobe Illustrator;

C) Desejável conhecimentos básicos em HTML5 e CSS3

5.3. Dos critérios do item 5.2, os critérios A e B possuem o mesmo peso 1 (um). O item 5.2, critério C não computará ponto.

5.4. A primeira etapa tem valor máximo de 6,0 (dez) pontos e será adotada a avaliação dos trabalhos do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil do mesmo, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. O portfólio deve conter no mínimo 3 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais que cinco (5) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os 5 (cinco) primeiros. Junto de cada trabalho do portfólio deve haver um texto que descreva a participação e as contribuições do candidato.

5.5. A segunda etapa tem valor máximo de 4,0 (quatro) pontos e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo.

5.5.1 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação no critério de seleção A;

b) maior pontuação no critério de seleção B; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES ([www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)).

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

8.1. O local de atuação será o Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES. O período de vigência do estágio é de seis meses a partir do início do contrato, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

8.2. Durante o período em que as atividades presenciais estiverem suspensas pela universidade, o estágio será realizado de modo remoto.

8.3. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um processo seletivo concomitante para atuar no Laboratório de Design Instrucional, esse deverá optar apenas por uma das vagas.

## **9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO**

9.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: 09/02/2022 a 21/02/2022.

10.2. Resultado da 1ª etapa: 23/02/2022.

10.3. Entrevistas: 24 e 25/02/2022.

10.4. Resultado da entrevista: 03/03/2022.

10.5. Recursos: até 07/03/2022, pelo e-mail [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

10.6. Resultado Final: a partir de 08/03/2022.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail*.

11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo *e-mail* [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

11.4. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, após a submissão do recurso.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de um (1) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 08 de fevereiro de 2022.  
Coordenação do LDI/SEAD/UFES